



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 01/2026 - DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

CHAMADA INTERNA N.º 01/2026 - CP/PPG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ÂMBITO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA) E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna pública a presente **Chamada Interna para seleção de projetos, planos de trabalho e concessão de até 4 (quatro) bolsas de Iniciação Científica**, vinculadas ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UEMA e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), observadas as normas do Edital n.º 61/2026-CP/PPG/UEMA.

1. OBJETIVO

A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar projetos, planos de trabalho e bolsistas de Iniciação Científica para atuação nas atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA). As atividades compreenderão o planejamento técnico e acadêmico, o tratamento arquivístico, a avaliação preliminar das condições de manuseio e a seleção dos documentos abrangidos pelo referido Acordo.

A coordenação acadêmica das atividades será exercida pelos docentes **Dr. Yuri Michael Pereira Costa**, do Departamento de História; **Dra. Karina Borges Diaz Nery de Souza**, do Departamento de História; e **Dr. Adriano Antunes Damasceno**, do Departamento de Direito, Economia e Contabilidade, todos da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

2. QUANTIDADE E VALOR DA BOLSA

Serão concedidas **até 4 (quatro) bolsas de Iniciação Científica**, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Acordo de Cooperação Técnica.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas **no período das 00h do dia 23 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 3 de agosto de 2026** (horário de Brasília), exclusivamente por meio de envio de documentação para e-mail da Coordenação de Pesquisa, pesquisacp@ppg.uema.br, conforme as disposições desta chamada.

3.2. A submissão dos projetos e respectivos planos de trabalho será realizada exclusivamente pelos docentes identificados no item 1 desta chamada.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADEÇÃO À CHAMADA

Para inscrição na presente chamada, os docentes envolvidos deverão enviar, via e-mail e-mail da Coordenação de Pesquisa, pesquisacp@ppg.uema.br, com o título do assunto “**Chamada Interna N.º XX/2026**”, anexando a documentação relacionada a seguir:

4.1. Para cadastro do Projeto de Pesquisa e dos Planos de Trabalho

I. Arquivo do Projeto de Pesquisa objeto do acordo entre a UEMA e o TJMA, com a seguinte estrutura (arquivo único em PDF):

- a) Introdução: contextualização teórica e delimitação do problema;
- b) Justificativa: relevância científica, tecnológica ou social, com indicação de alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- c) Objetivos: descrição dos objetivos geral e específicos;
- d) Metodologia: delineamento, procedimentos, técnicas de análise e estratégias de execução;
- e) Infraestrutura Disponível: recursos institucionais e laboratoriais;
- f) Cronograma de execução: descrição das atividades que serão realizadas dentro do período de vigência do projeto (12 meses). Recomenda-se incluir as etapas obrigatórias do programa (Relatórios de Desempenho – 3º e 9º mês; Relatório Parcial – 6º mês; Relatório Final – 12º mês);
- g) Referências Bibliográficas: listar as referências utilizadas na elaboração do projeto, conforme norma técnica vigente

II. Arquivo Plano(s) de Trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa com a seguinte estrutura (um arquivo em PDF para cada plano), sendo Planos de trabalhos distintos para cada bolsa disponibilizada

- a) Título, distinto do título do projeto principal e correspondente a um recorte específico deste;
- b) Introdução/Justificativa, com contextualização e indicação de alinhamento aos ODS;
- c) Objetivos, geral e específicos, delimitados para execução no período de 12 meses;
- d) Metodologia, detalhando as atividades específicas do discente;
- e) Referências Bibliográficas, listar as referências utilizadas na elaboração do plano, conforme norma técnica vigente;
- f) Cronograma de Atividades (12 meses), com descrição mensal das atividades. Recomenda-se incluir os marcos obrigatórios do programa: Relatório Parcial (6º mês) e Relatório Final (12º mês).

4.2. Para indicação do Bolsista

Para indicação do bolsista os proponentes deverão anexar a documentação relacionada a seguir:

- a) Carteira de Identidade e CPF do bolsista;
- b) Histórico escolar emitido pelo SIGUEMA;
- c) Declaração atualizada de vínculo com a UEMA emitida pelo SIGUEMA;
- d) Currículo Lattes atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/> ;
- e) Termo de Compromisso do Bolsista;
- f) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício;
- g) Declaração Conjunta de Estágio (quando aplicável);

Observação: Os modelos dos documentos descritos nos itens de “f” a “i” encontram-se disponíveis na página da PPG/UEMA <https://www.ppg.uema.br/indicacao-de-bolsistas-pibicpibitpivic/> ;

4.3. Documentação do Orientador

Para cadastro do docente orientado os proponentes deverão anexar a documentação relacionada a seguir:

- a) Carteira de Identidade e CPF do orientador;
- b) Plano de Atividade Docente - PAD 2026.1
- c) Relatório de Atividade Docente - RAD 2025.2;
- d) Termo de Compromisso do Orientador.

Observação: O modelo do documento descrito no item de “d” encontra-se disponível na página da PPG/UEMA <https://www.ppg.uema.br/indicacao-de-bolsistas-pibicpibitpivic/> ;

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Compromissos do Orientador:

- I. Indicar o discente selecionado para ser bolsista, com envio da documentação exigida descrita no item 3.2;
- II. Indicar discente com perfil acadêmico compatível com a chamada, sendo vedada a indicação de cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- III. Orientar o discente em todas as etapas do plano de trabalho, incluindo elaboração dos relatórios parcial e final e preparação para apresentação no SEMIC/UEMA e em outros eventos científicos;
- IV. Preencher os Relatórios de Desempenho via SIGUEMA até o final do 3º e do 9º mês de vigência da cota;
- V. Emitir parecer sobre os Relatórios Parcial e Final submetidos pelo discente sob sua orientação, nos prazos estabelecidos;
- VI. Acompanhar a apresentação do orientando no SEMIC/UEMA. Em caso de impossibilidade, deverá designar formalmente docente substituto com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A ausência injustificada implicará inadimplência;
- VII. Incluir o nome do orientando nas publicações e trabalhos decorrentes de sua participação efetiva;
- VIII. Comunicar formalmente à Coordenação de Pesquisa (via e-mail: pesquisacp@ppg.uema.br), com formulário específico disponível na homepage da PPG/UEMA, qualquer cancelamento ou substituição de bolsista. A substituição de bolsista somente será permitida nos primeiros 6 (seis) meses de vigência; após esse prazo, será permitido apenas o cancelamento;
- IX. É vedado ao orientador proceder substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa no SIGUEMA sem a prévia autorização da Coordenação de Pesquisa da PPG/UEMA.
- X. Encaminhar relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista desligado, observado o disposto no Edital nº 61/2026-CP/PPG/UEMA;
- XI. Comunicar afastamento superior a 15 (quinze) dias de discentes ou próprio afastamento institucional.
 - a) Afastamento do orientador por período inferior a 90 (noventa) dias poderá ocorrer com orientação remota;
 - b) Afastamento superior a 90 (noventa) dias implicará cancelamento da cota;
- XII. É vedado o orientador repassar a outro a orientação de seu(s) orientando(s). Em caso de impedimento permanente do orientador, a(s) cota(s) retornará(ão) à Coordenação de Pesquisa da PPG/UEMA.

5.2 Compromissos do Discente:

- I. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do plano de trabalho;
- II. Não acumular bolsa de qualquer natureza durante a vigência da cota, excetuando-se auxílios estudantis (moradia, alimentação, creche);
- III. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas;
- IV. Submeter Relatório Parcial após 6 (seis) meses de vigência via SIGUEMA, com anuência do orientador;
- V. Em caso de substituição, encaminhar relatório das atividades desenvolvidas, com anuência do orientador. Será obrigatório o envio de relatório via e-mail (pesquisacp@ppg.uema.br) para discentes vinculados por período superior a 3 (três) meses;

- VI. Fazer referência à condição de participante do PIBIC/PIVIC em publicações e apresentações;
- VII. Comunicar afastamento superior a 15 (quinze) dias, com anuência do orientador;
- VIII. Apresentar os resultados finais no SEMIC/UEMA;
- IX. Cumprir o cronograma estabelecido pela Coordenação de Pesquisa;
- X. Em caso de impossibilidade de participação no SEMIC, apresentar justificativa formal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Não será permitida substituição por outro discente;
- XI. Restituir valores recebidos indevidamente, quando constatado descumprimento das normas.
- XII. Parágrafo único. O discente contemplado com bolsa não poderá atuar simultaneamente como voluntário em outro projeto de Iniciação Científica no mesmo ciclo (2026-2027).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.
- 6.2. Aplicam-se subsidiariamente a esta Chamada Interna todas as normas previstas no Edital n.º 61/2026-CP/PPG/UEMA, especialmente quanto aos requisitos, obrigações, acompanhamento, avaliação, substituição de bolsistas, sanções e demais procedimentos administrativos.
- 6.3. A Pró-Reitoria de Pesquisa e a Coordenação de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Luís - MA, 22 de julho de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação